CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EFOD-BJ25-7ASH-4I2M

A C Ó R D Ã O

RECURSO ORDINÁRIO

TC-017405.989.25-2 (ref. TC-001094.989.22-5, TC-001096.989.22-3, TC-014181.989.22-9, TC-022593.989.21-3 e TC-023243.989.21-7)

Recorrente: Franklin Cangussu Sampaio EIRELI.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Iguape e Franklin Cangussu Sampaio EIRELI, objetivando o fornecimento de profissionais na área da saúde para formar escalas do Pronto Atendimento e do Posto COVID-19, para atender aos casos suspeitos, confirmados e graves da COVID-19, no valor de R$808.758,78.

Responsáveis: Wilson Almeida Lima (Prefeito), João Vitor da Silva Freitas, João Mitsuji Sakô (Diretores Municipais) e Roberta Evelyn Carvalho Moraes (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 27/08/25, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato, os termos de aditamento e de recebimento, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais no valor de 350 Ufesps ao responsável Wilson Almeida Lima e de 400 Ufesps à empresa contratada, Franklin Cangussu Sampaio Eireli, nos termos dos artigos 147 e 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Jéssica de Almeida Silva Xavier (OAB/SP nº 381.598), Antonio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672), Marcela Anayde de Oliveira Castro (OAB/SP nº 335.472) e Thaís Maciel Pereira (OAB/SP nº 507.216).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EFOD-BJ25-7ASH-4I2M

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGÊNCIA. PANDEMIA DE COVID-19. FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA PRONTO ATENDIMENTO E POSTO COVID-19. PRELIMINAR PROCESSUAL DE NULIDADE PELA AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO. REJEIÇÃO. VIOLAÇÃO À ECONOMICIDADE. PREÇOS INCOMPATÍVEIS COM O MERCADO REGIONAL. ADITAMENTOS. MANUTENÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. EXECUÇÃO CONTRATUAL. PLANTÕES MÉDICOS COM JORNADAS EXCESSIVAS. RESOLUÇÃO CREMESP Nº 90/2000 E CLÁUSULAS CONTRATUAIS. PRELIMINAR DE MÉRITO SOBRE A SANÇÃO IMPROCEDENTE. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL DA RECORRENTE. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 66 DA LEI Nº 8.666/93, C.C. O ARTIGO 54, § 1º, DO MESMO DIPLOMA LEGISLATIVO. PROPORCIONALIDADE DA MULTA. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente, **conhecer** do Recurso Ordinário e **rejeitar** o pedido preliminar do recorrente concernente à ausência de contraditório substancial.

Quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar provimento** ao Recurso Ordinário, mantendo-se, na íntegra, a decisão hostilizada.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-EFOD-BJ25-7ASH-4I2M